

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI Nº 588/84

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá, .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 79.210.000,00 (Setenta e Nove Milhões, Duzentos e Dez Mil Cruzeiros), para fazer face a Suplementação de Dotações Orçamentárias no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

<u>QUADRO</u>	<u>ECONÔMICO</u>	<u>VALOR</u>
1.1	3.1.1.1	2.500.000,00
1.1	3.1.3.1	400.000,00
1.1	3.2.5.3	250.000,00
2.1	3.1.1.1	6.000.000,00
2.1	3.1.2.0	3.000.000,00
2.1	3.1.3.2	500.000,00
3.1	3.1.1.1	1.000.000,00
3.1	3.1.3.2	50.000,00
3.2	3.1.1.1	300.000,00
3.2	3.1.3.2	2.000.000,00
4.1	3.1.3.2	1.000.000,00
4.1	3.2.5.3	70.000,00
5.1	3.1.1.1	3.400.000,00

.../

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº588/84..... 02

<u>QUADRO</u>	<u>ECONÔMICO</u>	<u>VALOR</u>
5.1	3.1.2.0	500.000,00
5.1	3.1.3.2	200.000,00
5.1	3.2.5.3	40.000,00
5.2	3.1.1.1	5.000.000,00
5.2	3.1.2.0	4.000.000,00
5.2	3.1.3.2	500.000,00
5.4	3.1.2.0	200.000,00
5.4	3.1.3.2	200.000,00
5.5	3.1.2.0	500.000,00
6.1	3.1.2.0	5.000.000,00
6.1	3.1.3.1	1.500.000,00
6.1	3.2.5.3	200.000,00
6.2	3.1.2.0	200.000,00
6.2	3.1.3.1	1.000.000,00
7.1	3.1.1.1	4.800.000,00
7.1	3.1.2.0	3.000.000,00
7.1	3.1.3.2	500.000,00
7.1	3.2.5.2	1.000.000,00
7.1	3.2.8.0	600.000,00
8.1	3.1.2.0	400.000,00
8.1	3.1.3.1	200.000,00
8.1	3.1.3.2	200.000,00
8.2	3.1.1.1	11.500.000,00
8.2	3.1.2.0	2.000.000,00
8.2	3.1.3.1	500.000,00
8.2	3.1.3.2	6.000.000,00
8.2	3.2.5.3	1.000.000,00
8.2	4.1.1.0	5.000.000,00
8.2	4.1.2.0	3.000.000,00
	TOTAL.....	<u>79.210.000,00</u>

.../

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº588/84..... 03

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no artigo 43 da Lei nº 4,320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá
em 20 de novembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior
U: Prefeito

Registrada e Publicada na data supra

ANGELA MARIA PEREIRA